ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.116/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$** 6.000,00 (seis mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
01 - Secretaria da Saúde e Bem Estar Social e Órgãos Subordinados.
03 - Administração e Planejamento.
08 - Administração Financeira.
021 - Assistência Financeira.
1.037 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00.

Objetivo: Destinar recursos para subvencionar a Associação Hospital Agudo.

Art.2°- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
2.056 - Contribuição ao PASEP.
3.2.8.0 - PASEP .....R$ 6.000,00.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 1997.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração